LEI Nº 914
DE 22 DE JUNHO DE 2011

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE PROGRAMA DO ANEXO DE ALTERAÇÕES E METAS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 3ª Sessão Extraordinária, realizada em 22 de Julho de 2011, aprovou por 6 (seis) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 036/2011 de autoria do Prefeito Municipal, com a seguinte redação:

Art.1º- Passa a fazer parte integrante a alteração da Lei Municipal nº 857, de 29 de outubro de 2010 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, fica incluído nos Anexo de Unidade Executora voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais, a seguinte descrição do programa:

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
ANEXO DE UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOVIMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

INICIAL

MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA – EXERCÍCIO DE 2011

Unidade Executora: DIVISÃO DE TURISMO

Código da Unidade: 02.07.01

Função: Trabalho

Código da Função: 11

Sub-função: Fomento ao Trabalho

Código da Sub-função: 334

Programa – FORTALECIMENTO DO TURISMO

Código do Programa: 0036

Projeto: Realização de Eventos Locais

Código do(a) Projeto: 1051

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	
Quantidade Total	Unidade de medida
2	Número de eventos

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$ 1.144.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do programa mencionado no artigo 1º e descrito nos anexos, são provenientes do orçamento vigente.

Art. 3º - E Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Junho de 2011..

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 22 DE JUNHO DE 2011.

Décio José Ventura
Prefeito Municipal